



Resolução nº 502 /2004-CONSUN/UEMA

Aprova o currículo do curso de Letras Licenciatura, de Graduação Plena, para formação de professores do Ensino Fundamental e Médio, do Programa de Qualificação de Docentes - PQD, Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso XIV, considerando:

- a) o que determina a Lei Federal nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente no Art. 61; e
- b) o estabelecido nas Resoluções nº CNE/CP1/2002 e CNE/CP2/2002,

RESOLVE, “Ad – referendum” do Conselho Universitário:

Art. 1º- Aprovar o currículo do curso de Letras Licenciatura, de graduação plena, para formação de professores do Ensino Fundamental e Médio do Programa de Qualificação de Docentes – PQD, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, com as estruturas curriculares em anexo, distribuídas como seguem:

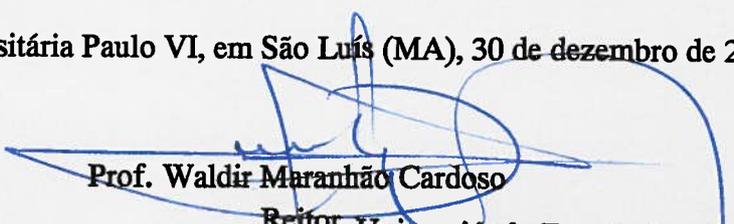
1- Letras Licenciatura

1.1 Habilitação: Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas Literaturas-carga horária com 3.135 (três mil cento e trinta e cinco) horas-aula.

1.2 Habilitação: Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa-carga horária: com 2.835 (duas mil oitocentas e trinta e cinco) horas – aula.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

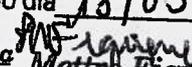
Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 30 de dezembro de 2004.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso

Reitor Universidade Estadual do Maranhão

A Resolução nº 502/2004 foi referendada pelo CONSUN

em reunião do dia 18/05/05.


Ivana M. Mello Figueira
Secretária dos Órgãos Colegiados Superiores da UEMA